



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 122995/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 30/09/2025
ASSUNTO: Licitação - 00062/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE CAMISSAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS
INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Setor de Compras e Licitações

PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Taperoá

Proponente: JDB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 60.077.903/0001-00

Endereço: RUA RODRIGUES DE AQUINO, 310 - JOAO PESSOA/PB –
 58013-030

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÊS PARA TODAS AS
 SECRETARIAS.**

Prezados senhores,

Encaminhamos a esta comissão nossa pesquisa de preços,
 conforme tabela abaixo discriminada.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA MANGA LONGA	CAMISA EM MALHA DRY 100% POLIESTER, GOLA O, MANGA LONGA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	150	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
2	CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL	CAMISA EM MALHA DRY 100% POLIESTER, GOLA O, MANGA CURTA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	600	R\$ 34,50	R\$ 20.700,00
3	CAMISA POLO	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET, MANGA CURTA, SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	200	R\$ 53,50	R\$ 10.700,00
4	CAMISA BASICA	CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GOLA O, MANGA CURTA, SERIGRAFIA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	650	R\$ 26,50	R\$ 17.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Setor de Compras e Licitações

5	BONÉ	BONÉ DE TECIDO BRIM COM EMBLEMA DA PREFEITURA (CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) E REGULADOR	UND	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
TOTAL						R\$ 60.600,00

VALOR TOTAL: R\$60.600,00 (SESENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)

Pesquisa válida por 60 dias

JOÃO PESSOA, 16 de SETEMBRO de 2025

60077903 JOANA
DARC BATISTA
QUEIROZ
DINIZ:600779030001
00

Assinado de forma digital
por 60 077 903 JOANA
DARC BATISTA QUEIROZ
DINIZ:60077903000100
Dados: 2025.09.16
14:14:06 -03'00'

PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Setor de Compras e Licitações

PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Taperoá

Proponente: VESTIR INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA

CNPJ nº: 07.358.710/0001-37

Endereço: RUA SILVIA BEZERRA GUEDES, 390 – JARDIM PLANALTO -
 JOAO PESSOA/PB – 58.088-090

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS
 SECRETARIAS.

Prezados senhores,

Encaminhamos a esta comissão nossa pesquisa de preços,
 conforme tabela abaixo discriminada.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA MANGA LONGA	CAMISA EM MALHA DRY 100% POLIESTER, GOLA O, MANGA LONGA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	150	47,00	7.050,00
2	CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL	CAMISA EM MALHA DRY 100% POLIESTER, GOLA O, MANGA CURTA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	600	35,00	21.000,00
3	CAMISA POLO	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET, MANGA CURTA, SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	200	55,00	11.000,00
4	CAMISA BASICA	CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GOLA O, MANGA CURTA, SERIGRAFIA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	650	28,80	18.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Setor de Compras e Licitações

5	BONÉ	BONÉ DE TECIDO BRIM COM EMBLEMA DA PREFEITURA (CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) E REGULADOR	UND	200	28,00	5.600,00
TOTAL						63.370,00

VALOR TOTAL: R\$ 63.370,00 (SESENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS)

Pesquisa válida por 60 dias

JOÃO PESSOA, 16 de SETEMBRO de 2025

IVANCILDO DE OLIVEIRA SILVA
 CPF: 07.358.710/0001-37

Ivancildo de Oliveira Silva
 Gerente Comercial
 Vestir Uniformes

CNPJ: 07.358.710/0001-37
VESTIR IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
 Rua Silvia Bezerra Guedes, 390
 Jardim Planalto - CEP: 58.088-090
 João Pessoa - PB

PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Setor de Compras e Licitações

PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Taperoá

Proponente: FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE FARIAS

CNPJ nº: 11.572.908/0001-96

Endereço: RUA COLÔMBIA, 333 – SANTA ROSA- CAMPINA GRANDE -
PB - CEP: 58.416-533

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS
SECRETARIAS.

Prezados senhores,

Encaminhamos a esta comissão nossa pesquisa de preços,
conforme tabela abaixo discriminada.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA MANGA LONGA	CAMISA EM MALHA DRY 100% POLIESTER, GOLA O, MANGA LONGA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	150	48,00	7.200,00
2	CAMISA SUBLIMAÇÃO TOTAL	CAMISA EM MALHA DRY 100% POLIESTER, GOLA O, MANGA CURTA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	600	37,00	22.200,00
3	CAMISA POLO	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET, MANGA CURTA, SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	200	54,00	10.800,00
4	CAMISA BASICA	CAMISA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GOLA O, MANGA CURTA, SERIGRAFIA, COR	UND	650	27,80	18.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Setor de Compras e Licitações

		E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.				
5	BONÉ	BONÉ DE TECIDO BRIM COM EMBLEMA DA PREFEITURA (CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) E REGULADOR	UND	200	27,00	5.400,00
TOTAL						63.670,00
						0

VALOR TOTAL: R\$ 63.670,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

Pesquisa válida por 60 dias

CAMPINA GRANDE, 15 de SETEMBRO de 2025

Francisco de Assis Gonçalves Farias

FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE FARIAS
 CNPJ.: 11.572.908/0001-96

PROPONENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00062/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.
Interessados: Prefeitura Municipal de Taperoá e: 60.077.903 JOANA DARC BATISTA QUEIROZ DINIZ.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

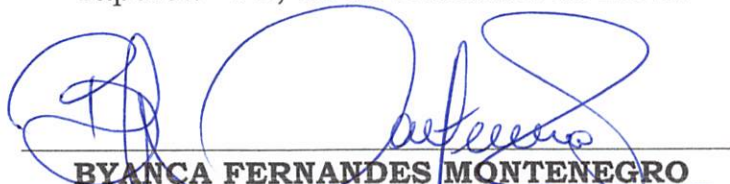
PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Taperoá - PB, 18 de Setembro de 2025.


BYANCA FERNANDES MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município
OAB-PB 22486



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

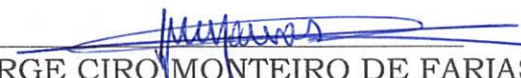
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Taperoá - PB, 18 de Setembro de 2025.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **JOSÉ AIRES DE LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF: 044.222.964-00 e **REJANIO CAMPOS FERNANDES**, inscrito no CPF: 038.895.774-31, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Taperoá-PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores **FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL**, inscrito no CPF: 053.317.454-66; **GEILZA CAMILO DE SOUZA**, inscrita no CPF: 053.363.024-06 e **JOSÉ MAILTON SÉRGIO**, inscrito no CPF: 058.084.174-06, **JOSE ALBERTO ARAÚJO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF: 078.011.084-69, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Nomeia-se a servidora **FABRÍCIA EMANUELA TRAJANO DE SOUSA**, inscrita no CPF: 053.371.664-09, para exercer a função de **SUPLENTE** da **EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput do Artigo 2º auxiliarão os Agentes de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições e Artigo 3º caso necessário.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Taperoá, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

PUBLICADO NO BOLETIM
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
TAPEROÁ-PB, NO DIA 02
DO MÊS DE janeiro
DO ANO 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional

Cléber Gileno Pereira de Lima
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00062/2025

Taperoá - PB, 18 de Setembro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 60.077.903 JOANA DARC BATISTA QUEIROZ DINIZ - R\$ 60.600,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00062/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CAMISA MANGA LONGA EM MALHA DRY 100% POLIESTER, GOLA O, MANGA LONGA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.						
60.077.903 JOANA DARC BATISTA QUEIROZ DINIZ	UND	150	44,50	6.675,00	1	
VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	UND	150	47,00	7.050,00	2	
FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DE FARIAS	UND	150	48,00	7.200,00	3	
2 - CAMISA JBLIMAÇÃO TOTAL EM MALHA DRY 100% POLIESTER, POLIESTER, GOLA O, MANGA CURTA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.						
60.077.903 JOANA DARC BATISTA QUEIROZ DINIZ	UND	600	34,50	20.700,00	1	
VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	UND	600	35,00	21.000,00	2	
FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DE FARIAS	UND	600	37,00	22.200,00	3	
3 - CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET, MANGA CURTA, SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.						
60.077.903 JOANA DARC BATISTA QUEIROZ DINIZ	UND	200	53,50	10.700,00	1	
FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DE FARIAS	UND	200	54,00	10.800,00	2	
VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	UND	200	55,00	11.000,00	3	
4 - CAMISA BASICA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GOLA O, MANGA CURTA, SERIGRAFIA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.						
60.077.903 JOANA DARC BATISTA QUEIROZ DINIZ	UND	650	26,50	17.225,00	1	
FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DE FARIAS	UND	650	27,80	18.070,00	2	
VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	UND	650	28,80	18.720,00	3	
5 - BONÉ DE TECIDO BRIM COM EMBLEMA DA PREFEITURA (CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) E REGULADOR.						
60.077.903 JOANA DARC BATISTA QUEIROZ DINIZ	UND	200	26,50	5.300,00	1	
FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES DE FARIAS	UND	200	27,00	5.400,00	2	

VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	UND	200	28,00	5.600,00	3	
---	-----	-----	-------	----------	---	--

Taperoá - PB, 18 de Setembro de 2025

RESULTADO FINAL:

- 60.077.903 JOANA DARC BATISTA QUEIROZ LIMA

DINIZ.

60.077.903/0001-00

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 60.600,00



CLEBER GILENO PEREIRA DE
LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA DRY 100% POLIESTER, GOLA O, MANGA LONGA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	150
ETP 2	CAMISA JBLIMAÇÃO TOTAL EM MALHA DRY 100% POLIESTER, POLIESTER, GOLA O, MANGA CURTA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	600
ETP 3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET, MANGA CURTA, SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	200

ETP 4	CAMISA BASICA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GOLA O, MANGA CURTA, SERIGRAFIA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	650
ETP 5	BONÉ DE TECIDO BRIM COM EMBLEMA DA PREFEITURA (CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) E REGULADOR.	UND	200

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada

da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 60.600,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA DRY 100% POLIESTE	...	UND	150	44,50	6.675,00
ETP 2	CAMISA JBLIMAÇÃO TOTAL EM MALHA DRY 100% POLI	...	UND	600	34,50	20.700,00
ETP 3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET, MANGA CURTA, S	...	UND	200	53,50	10.700,00
ETP 4	CAMISA BASICA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33	...	UND	650	26,50	17.225,00
ETP 5	BONÉ DE TECIDO BRIM COM EMBLEMA DA PREFEITURA	...	UND	200	26,50	5.300,00
Total						60.600,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS. .

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 16 de Setembro de 2025.

CLEBER GLENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Taperoá - PB, 16 de Setembro de 2025.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA DRY 100% POLIESTER, GOLA O, MANGA LONGA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	150
DFD 2	CAMISA JBLIMAÇÃO TOTAL EM MALHA DRY 100% POLIESTER, POLIESTER, GOLA O, MANGA CURTA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	600
DFD 3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET, MANGA CURTA, SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	200
DFD 4	CAMISA BASICA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GOLA O, MANGA CURTA, SERIGRAFIA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	650
DFD 5	BONÉ DE TECIDO BRIM COM EMBLEMA DA PREFEITURA (CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) E REGULADOR.	UND	200

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÊS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 60.600,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÊS PARA TODAS AS SECRETARIAS;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser

contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 16 de Setembro de 2025.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Setembro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA DRY 100% POLIESTER, GOLA O, MANGA LONGA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	150	44,50	6.675,00
2	CAMISA JBLIMAÇÃO TOTAL EM MALHA DRY 100% POLIESTER, POLIESTER, GOLA O, MANGA CURTA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	600	34,50	20.700,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET, MANGA CURTA,	UND	200	53,50	10.700,00

	SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.				
4	CAMISA BASICA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GOLA O, MANGA CURTA, SERIGRAFIA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	650	26,50	17.225,00
5	BONÉ DE TECIDO BRIM COM EMBLEMA DA PREFEITURA (CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) E REGULADOR.	UND	200	26,50	5.300,00
Total					60.600,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 60.600,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 16 de Setembro de 2025.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA DRY 100% POLIESTER, GOLA O, MANGA LONGA, S	...	UND	150
2	CAMISA JBLIMAÇÃO TOTAL EM MALHA DRY 100% POLIESTER, POLIESTER, GOLA O,	...	UND	600
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET, MANGA CURTA, SERIGRAFIA COM LOGOMARCA D	...	UND	200
4	CAMISA BASICA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GOLA O, MANGA	...	UND	650
5	BONÉ DE TECIDO BRIM COM EMBLEMA DA PREFEITURA (CONFORME SOLICITAÇÃO DA	...	UND	200

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 16 de Setembro de 2025.



CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 16 de Setembro de 2025.



CLEBER CILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

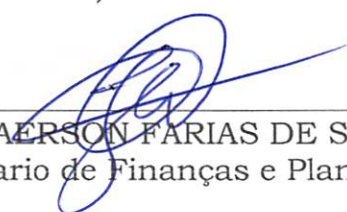
Recursos não Vinculados de Impostos:

ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010.

UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13.

PROGRAMA DE DESPESA: 12.361.1003.2150 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 04.123.2009.2007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania.

Taperoá - PB, 16 de Setembro de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretario de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÊS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÊS PARA TODAS AS SECRETARIAS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA DRY 100% POLIESTER, GOLA O, MANGA LONGA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	150
2	CAMISA JBLIMAÇÃO TOTAL EM MALHA DRY 100% POLIESTER, POLIESTER, GOLA O, MANGA CURTA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	600
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET, MANGA CURTA, SERIGRAFIA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UND	200
4	CAMISA BASICA EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GOLA O, MANGA CURTA,	UND	650

	SERIGRAFIA, COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.		
5	BONÉ DE TECIDO BRIM COM EMBLEMA DA PREFEITURA (CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) E REGULADOR.	UND	200

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observe, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto

eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da

parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS. .

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

18.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Taperoá - PB, 16 de Setembro de 2025.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

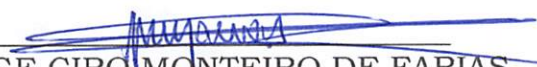
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Taperoá - PB, 16 de Setembro de 2025.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/09/2025 às 11:25:52 foi protocolizado o documento sob o Nº 122995/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00062/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 19/09/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 60.600,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferência do Salário-Educação (550).

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISSAS E BONÉS PARA TODAS AS SECRETARIAS

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 63.670,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE FARIAS - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.572.908/0001-96

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 63.370,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Vestir Industria e Comércio de Confecções Ltda

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.358.710/0001-37

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 60.600,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 60.077.903 Joana Darc Batista Queiroz Diniz

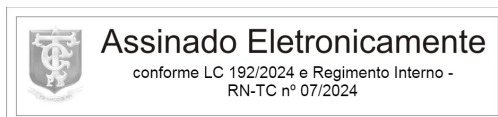
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 60.077.903/0001-00

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	269ee184c74f10df7e1a44da37ecc5ec
Autorização da autoridade competente	Sim	4b7cc02a61b63016650a90258bf2b460
Estimativa da despesa	Sim	6afe8f7243eb5b1ce44d5656adcf2f2f
Estudo Técnico Preliminar	Sim	aa0e3728bcf8cfe6c19d45137f5cccf5
Formalização de demanda	Sim	9683b2e580ea6f39c7c631c1948ec641
Justificativa de preço	Sim	05783444b450500fae59f9cf42b0eeb8
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	74e2b60bbad01dfa5813a463fe3d6076
Previsão Orçamentária	Sim	626ce7f19eee60ec3bdb4f3bea09f2c5
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	76399c8226758392c447cf573f36ee12
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES	Sim	3f0fbabfd76960bb6d3ba2e5f421adab

Documento	Informado?	Autenticação
DE FARIAS - ME		
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Vestir Indústria e Comércio de Confecções Ltda	Sim	113860b35eca05d742d59d1ec881ec3d
Proposta 3 - Proposta e Anexos - 60.077.903 Joana Darc Batista Queiroz Diniz	Sim	d650b1f1c47a3d61b0092a0738ee4052

João Pessoa, 30 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB